

O Conselho Escolar: Caminho para uma gestão democrática na escola

Enise Cristina Barbaresco de Sousa

Resumo

O objetivo deste estudo foi contextualizar e analisar conceitos relativos ao Conselho Escolar no que se refere à sua relação com a gestão democrática. Especificamente, verificamos algumas concepções e proposições expressas na legislação e nas produções teóricas referentes à sua origem e ao seu funcionamento e articulamos com as categorias gestão democrática e participação. Mas, para que o trabalho pudesse ser desenvolvido, utilizamos como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e a análise documental. Além disso, tivemos clareza da inquietação que norteou o interesse por esta temática: Qual a importância do Conselho Escolar na fundamentação da gestão democrática? Assim, queremos contribuir com a compreensão do papel deste órgão colegiado na gestão de uma instituição escolar.

Palavras-chave: *Conselho Escolar, Gestão Democrática, Participação.*

Resumen

El objetivo de este estudio fue contextualizar y analizar conceptos relativos al Consejo Escolar en el que se refiere a la gestión democrática. En concreto, hemos verificado algunas opiniones y propuestas expresadas en la legislación y la investigación académica sobre el origen y funcionamiento del Consejo Escolar y también entender las posibles relaciones entre el principio de gestión democrática y la participación. Pero, a fin de que el trabajo se desarrolle, hemos utilizado como procedimientos metodológicos la investigación bibliográfica y la análisis documental. Por otra parte, la inquietud que impulsa el interés en este trabajo se puede expresar mediante la siguiente pregunta: ¿Qué tan importante es el Consejo Escolar por motivos de gestión democrática? Así, creemos que vamos contribuir con la comprensión de la función de este órgano en la gestión de una institución educativa.

Palabras-clave: *Consejo Escolar, Gestión Democrática, Participación.*

1. Introdução

Segundo Cury (2001), Conselho vem do latim Consilium, que provém do verbo Consulo-consulere, significando ouvir e ser ouvido, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso. É muito diversa a origem e a natureza dos Conselhos. Diz-se, sobre sua longa construção histórica, que há quase três milênios, mesmo na Bíblia, os conselhos já se faziam presentes como principal meio de resolver conflitos.

De acordo com o caderno de introdução elaborado pelo Ministério da Educação – MEC (2005), para o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, os Conselhos de Instrução Pública tiveram início ainda no Império, em 1842, e vão até a primeira década do século XX. Eram em geral, compostos por funcionários públicos

com cargos de chefia e diretores de estabelecimentos de ensino. Recebiam atribuições de organização e inspeção de escolas, como definir matérias e métodos de ensino, elaborar manuais escolares, fiscalizar a conduta dos professores, entre outras da mesma natureza. Embora a história registre a criação de diversos conselhos, pouco dá conta de seu efetivo funcionamento.

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas no Brasil surgiram por volta de 1980 a partir dos movimentos associativos populares e discussões nacionais sobre as reformas educacionais voltadas para a democratização do ensino e para uma escola mais participativa e aberta à comunidade, tais como as Conferências Brasileiras de Educação, em que o desejo de participação comunitária se inseriu nos debates da constituinte com o objetivo de unir o saber letrado com o saber popular. Com o tempo, nos espaços da federação foram surgindo os conselhos municipais, estaduais e nacionais os quais são responsáveis por diversas políticas setoriais e objetivam uma ação mais democratizada.

Dessas conferências resultou a produção de documentos, como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), que são a representação de um consenso mundial sobre a educação. Os representantes brasileiros que estiveram presentes nestas conferências elaboraram um plano de ação para o período de 1993/2003 o qual concretizava os discursos e propostas da democratização do ensino, da ampliação do acesso à educação, da aplicação de recursos para a melhoria da qualidade do ensino.

Abranches (2003) afirma que o Plano Decenal de Educação para Todos, o qual todos os países deveriam elaborar particularmente, procurou garantir a participação de várias instâncias educacionais e de vários outros segmentos, assim sob a responsabilidade do MEC, em 1991, formou-se o CONSED - Conselho de Secretários Estaduais de Educação, e a UNDIME - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, com o objetivo de iniciar a elaboração deste Plano.

Nos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, em 1980, colocaram em discussão a autonomia do sistema educacional centrada na participação dos grupos na educação, através do Fórum de Educação e do Congresso Mineiro de Educação, respectivamente. Daí serem desenvolvidos nos Estados e municípios diversos projetos com intuito de estabelecer uma gestão democrática por meio da eleição de diretores, da organização de Conselhos de Escola e da administração colegiada.

Na década de 1990, este enfoque foi deslocado para a autonomia da unidade escolar, aparecendo com maior intensidade nas reformas educacionais e debates pedagógicos – como a Escola Cidadã no Paraná e projetos de autonomia e gestão nos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Neste último, a discussão sobre o processo de gestão colegiada nas escolas públicas se deu, no início da década de 1980, consonante com a tendência de democratização da sociedade, e teve seu marco com a proposta de implantação de Conselhos Escolares, em 1983, após a realização do Congresso Mineiro de Educação (ABRANCHES, 2003, p.45).

No Estado de São Paulo, o Conselho Escolar se originou por lei através do decreto nº 11625 de 23 de maio de 1978, que aprovou o Regimento Comum das escolas estaduais de 1º e 2º graus, hoje Ensino Fundamental e Médio, na rede de ensino do Estado de São Paulo. Neste período o Conselho Escolar era considerado um órgão consultivo, ou seja, sem poder de decisão. Assim, a função dos membros era apenas apresentar sugestões e prestar ajuda quando fossem solicitados (ANTUNES, 2002).

Daí por meio da Constituição de 1988 os Conselhos Escolares passaram a assumir uma função mediadora entre Estado e sociedade. Norteando, então, a ação do Estado no intuito de desenvolver a cidadania e não se limitando a vontade de cada um.

É importante destacar que devido à falta de inovações qualitativas e produtivas nas escolas, a necessidade de mudanças na qualidade do ensino, as consequências da organização burocrática, a falta de transparência das políticas educacionais, tais como no repasse de verbas geraram o desconforto na comunidade escolar que passou a almejar então uma escola mais democrática.

Pensando a educação numa perspectiva crítica, progressista, tem-se a necessidade, por coerência, de estimular, favorecer, na própria prática educativa, o exercício do direito à participação por parte de quem esteja direta ou indiretamente ligado ao que fazer educativo (FREIRE, 1995, p. 65).

A população, a partir da década de 80, tomada por esse desejo de participação democrática, luta por uma extensão das atribuições do Conselho de Escola. Esse objetivo, buscado principalmente pelos professores, foi alcançado com a criação dos Conselhos deliberativos, ou seja, com poder de decisão sobre aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola, além de possuir igualdade em relação ao número de membros que representa cada seguimento.

Portanto, uma questão relevante na criação dos Conselhos Escolares diz respeito à confiança de educadores e demais profissionais da educação de que a o envolvimento

da comunidade nas decisões da escola seria uma estratégia fundamental para a democratização da escola. Além disso,

a criação das Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs) também foi uma estratégia do sistema para garantir a desburocratização e a descentralização da administração educacional, representando um clima organizacional mais estimulante e integrador. Destaca-se, aqui, a importância da flexibilidade na organização dos colegiados das coordenadorias, que se valeram de recursos para atingir a realidade concreta das escolas. Foi essencial o papel dos colegiados de diretores, no sentido de abrir espaços para partilhar e buscar soluções conjuntas para os problemas institucionais, mesmo que num nível ainda restrito (ABRANCHES, 2003, p. 51).

No modelo de gestão democrática a participação da comunidade torna-se extremamente valorizada, já que é por meio dos Conselhos Escolares que grande parte das decisões devem ser tomadas.

Então, a medida em que une os diversos setores interessados pela educação no nosso país considerando seus interesses específicos, que serão unificados no grande projeto da escola por uma educação de qualidade, o Conselho Escolar busca entre outras coisas, superar a prática do individualismo, que não ajuda a escola a crescer.

De acordo com Abranches (2003), o decreto nº 33.334/92, do governo do estado de Minas Gerais é a primeira lei que normatizou a composição e o funcionamento dos órgãos colegiados estabelecendo que o Conselho Escolar seja constituído por representantes de pais, estudantes, professores, demais funcionários, membros da comunidade local e o diretor da escola. Assim, cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do Conselho.

Sua configuração varia entre os municípios e estados, mas é importante observar que em todos, o número de representantes de cada segmento deve ser o mesmo, os quais são eleitos pelos seus pares. O diretor poderá – ou não – ser o próprio presidente do Conselho Escolar, a critério de cada Conselho, conforme estabelecido pelo Regimento Interno ou conforme o regimento da lei estadual. De qualquer forma os diretores das escolas são membros natos, isto é, os diretores no exercício da função têm a sua participação assegurada no Conselho Escolar (ANTUNES, 2002).

Geralmente o Conselho é eleito no início do ano letivo e seus membros podem ser reeleitos. A escolha dos membros dos Conselhos Escolares deve-se pautar pela possibilidade de efetiva participação: o importante é a representatividade, a disponibilidade e o compromisso. (ANTUNES, 2002).

Cabe ao Conselho Escolar zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade de ensino, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Entre as atividades dos conselheiros estão, por exemplo, definir e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à escola e discutir o projeto político-pedagógico. (BRASIL, 2005).

As famílias podem se envolver ativamente nas decisões tomadas pelas escolas dos seus filhos. Candidatar-se a uma vaga no Conselho Escolar é uma boa maneira de acompanhar e auxiliar o trabalho dos gestores escolares. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática.

Os Conselhos Escolares são, primordialmente, o sustentáculo de projetos político-pedagógicos que permitem a definição dos rumos e das prioridades das escolas numa perspectiva emancipadora, que realmente considera os interesses e as necessidades da sociedade num geral. Nesse processo de elaboração do projeto político-pedagógico da escola, compete ao Conselho Escolar debater e tornar claros os objetivos e os valores a serem coletivamente assumidos, definir prioridades, contribuir para a organização do currículo escolar e para a criação de um cotidiano de reuniões de estudo e reflexão contínuas, que inclua, principalmente, a avaliação do trabalho escolar. Para isso é importante que a escola consulte toda a legislação indispensável à tomada de decisões: as Constituições Federal e Estadual, a Política da Secretaria de Educação, as normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras.

Cabe ao diretor da escola ou a quaisquer representantes dos segmentos das comunidades escolar e local a iniciativa de criação dos Conselhos Escolares, convocando todos para organizar as eleições do colegiado. Como todo órgão colegiado, o Conselho Escolar toma decisões coletivas, portanto ele só existe enquanto está reunido. Ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Em relação a participação efetiva dos conselheiros, pensamos ser indispensável que a comunidade escolha bem os representantes, para que possam participar em igualdade de condições nas decisões, uma vez que tais membros deverão informar com

antecedência a pauta das reuniões, expressando e respeitando sempre as opiniões de todo, mesmo que contrárias às suas e as dos demais membros e, se necessário for deve-se convocar ou participar de reuniões extraordinárias para assuntos urgentes.

No que diz respeito aos encontros, tanto as assembleias quanto as reuniões dos Conselhos Escolares devem ser realizadas com a presença da maioria dos representantes, sendo todas as discussões, votações e decisões registradas em atas¹, que serão lidas, aprovadas, assinadas e colocadas à disposição da comunidade escolar. É importante que seus membros reúnam com periodicidade em reuniões mensais com pauta previamente distribuída. Sempre que possível promover assembleias-gerais com o objetivo de reunir toda a comunidade escolar para, por exemplo, realizar a eleição dos próprios membros do Conselho Escolar.

A implantação dos Conselhos Escolares, desde que atue da forma devida, garante que todas as decisões que estiverem em pauta serão tomadas de acordo com o interesse coletivo, uma vez que ele favorece um envolvimento maior da sociedade em relação à política educacional, portanto as ações da escola são dotadas de uma transparência e de uma legitimidade mais elevada. O Conselho Escolar é um espaço privilegiado para que as ideias e necessidades sejam expressas, pois dá abertura para se discutir problemas e buscar soluções. Por meio dele será possível transformar o cotidiano escolar construindo, então, uma sociedade mais igualitária e justa.

2. Fortalecimento da Gestão Democrática na Escola

Segundo Romão (2001), a gestão democrática deve ser vivenciada no cotidiano das escolas, sendo inerente à rotina escolar e tornar-se tão relevante quanto é a necessidade de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, Antunes (2002), ressalta que:

A democratização da gestão escolar não está dissociada da democratização das outras instâncias da estrutura administrativa da Secretaria de Educação. É preciso que esse movimento, que se inicia na base da escola, encontre respaldo nos outros níveis da administração, sendo toda ela organizada de maneira democrática.

É possível afirmar, então, que democracia e participação são o suporte que fundamentam a possibilidade da comunidade escolar fazer parte da gestão na perspectiva da instituição educativa pública e de qualidade social, uma vez que

a participação do cidadão na sociedade e o exercício de sua cidadania são, sem dúvida, o fundamento da democracia e constituem o alargamento de sua base social. Tal participação compreende as dimensões política, social, econômica e cultural. A participação do cidadão e o exercício de sua cidadania no campo educacional, e mais especificamente na gestão da escola, estão ligados a um processo mais amplo de extensão da cidadania social à cidadania educacional. Assim, o pressuposto democrático da escola está ligado à sua função social (SOUZA, 2001, p. 203).

Portanto, a participação entendida como exercício de voz, ou seja, de decisão em certos níveis de poder, por ser um direito de cidadania exige uma relação direta com a prática educativo-progressista. Representa, assim, um exercício da cidadania a qual chama por nome, convoca cada um: professores, funcionários, alunos, pais e representantes da comunidade vinculados a processos de socialização educativa na escola, na família, no bairro, na comunidade. É uma ferramenta imprescindível para que a democracia se efetive e fortaleça o pluralismo compreendido como respeito às diferenças, à diversidade, às discussões e as decisões, respeitando a administração coletiva. No entanto,

não basta instituir um Conselho de Escola com a participação de professores, funcionários, alunos e pais, mesmo com atribuições deliberativas, se a função política de tal colegiado fica inteiramente prejudicada pela circunstância de que a autoridade máxima e absoluta dentro da escola é um diretor que em nada depende das hipotéticas deliberações desse Conselho (PARO, 2002, p. 102).

Por sua vez, a democracia é dinâmica e está em permanente construção, nesse sentido, têm-se observado que nas escolas em que os Conselhos Escolares têm efetivamente atuado, o autoritarismo diminui fazendo com que tal instituição seja mais sensível às necessidades e aos problemas uma vez que permite a participação de toda a comunidade nas decisões.

Considera-se, então, que a gestão democrática é um componente orgânico de um sistema que tem por objetivo a descentralização, a participação e a autonomia. Para que ela verdadeiramente aconteça exige-se a organização de instrumentos de ações coletivas, tais como: eleição para diretores, associação de pais e mestres, elaboração do projeto político-pedagógico, grêmios estudantis, constituição de colegiados, dentre eles o Conselho Escolar, etc. Além disso, é necessário que a escola tenha autonomia financeira, pedagógica e administrativa, e ainda, tome decisões condizentes com as

realidades dos sujeitos envolvidos, de maneira crítica, histórica e contextualizadas (LIMA, 2009).

À participação na gestão democrática e nos Conselhos Escolares cabe a busca incessante do diálogo entre o Estado e todos os setores interessados e comprometidos com a educação escolar em nosso país, assim como da comunidade com a escola e vice-versa, em prol de uma educação de qualidade. Pois o principal meio de garantir a gestão democrática é a participação, a qual envolve todas as pessoas ligadas à escola no processo de tomadas de decisões e no funcionamento da organização escolar (LIBANEO, 2007).

Mas, para que a participação seja realidade são necessários meios e condições favoráveis, ou seja, é preciso repensar a cultura escolar e os processos de distribuição do poder no seu interior. Dentre os meios e as condições destaca-se a importância de se garantir infraestrutura adequada, quadro de pessoal qualificado e apoio estudantil. Outro dado importante é entender a participação como processo a ser construído coletivamente, daí ser fundamental pensar a articulação entre o princípio da autonomia e o papel dos Conselhos Escolares no processo de democratização da gestão. Para que esse quadro de democratização seja repensado, destacamos como princípio a ser articuladossem prejuízo de outros a participação nos Conselhos de Escola.

Mas, enfim, o que se entende por gestão democrática? A gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão baseados a uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. Assim, por gestão democrática, entendemos a garantia de mecanismos e condições para que ocorram espaços de participação, partilhamento e descentralização do poder (BARROSO, 2001). Ou seja,

Entende-se, a partir das contribuições de Coutinho (1994) e Saes (1993) que, para chamarmos de democrático um sistema educacional, a educação tem que se tornar efetivamente um direito universal, para que toda população se aproprie da cultura e do conhecimento produzido pela humanidade; ao mesmo tempo em que se garante a especificidade da educação devem ser assegurados espaços de expressão, de livre confronto de ideias, para que a sociedade civil possa participar não de discussões meramente técnicas, financeiras e burocráticas, mas, na tomada de decisões das linhas mais gerais do sistema educacional (TRISTÃO, 2008).

Portanto, a instituição educativa, no cumprimento do seu papel e na efetivação da gestão democrática, precisa não só criar espaços de discussões que possibilitem a

construção coletiva do projeto educativo como também criar e sustentar ambientes que favoreçam essa participação.

Além disso, a gestão democrática do ensino público exige certa transparência de processos e de atos. Seu intuito não é anular, mas conviver com as várias especificidades de cada setor da escola. A participação é um fator essencial para que a gestão seja democrática, bem como para a realização dos Conselhos Escolares. Entretanto, participar não é só estar presente e ser considerado um parceiro nas grandes decisões do Conselho Escolar, mas é também informar, dar publicidade.

Então, é importante ressaltar que uma das principais funções do Conselho Escolar é criar espaços de participação no interior da escola, tornando possível uma gestão democrática. Também podemos destacar as funções deliberativa - é aquela em que cabe ao Conselho Escolar a capacidade de decidir sobre determinadas questões; consultiva - é aquela cujo caráter de assessoramento é exercido por meio de pareceres aprovados pelo Conselho Escolar; fiscal - é aquela que ocorre quando o Conselho possui competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração e mobilizadora é aquela a qual situa o Conselho numa ação efetiva de mediação entre o governo e a sociedade, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos com a promoção dos direitos educacionais da cidadania.

Assim, pode-se concluir que uma das funções básicas e primordial do Conselho Escolar é a de conhecer a realidade e indicar caminhos que levem à realidade desejada. Ou seja, é uma função político-pedagógica; política porque estabelece transformações desejáveis na prática educativa escolar, ação consciente e intencional que visa manter ou mudar a realidade e pedagógica porque estabelece os mecanismos necessários para que essa transformação aconteça.

3. Algumas Considerações

Durante muito tempo, como forma de monopólio as famílias foram afastadas dos meios educativos, consideradas como ignorantes demais para a participarem na educação dos filhos.

São bem conhecidos os conselhos para que os professores não se misturassem com o povo, mas também não participassem nas festas da burguesia, para que os professores se comportassem com isenção, não se vinculando a interesses de grupo. O reforço da ligação entre dois vértices do triângulo, os *professores* e o *Estado*, conduziu à marginalização do terceiro: *famílias/comunidades* (NÓVOA, 1994, p.01).

Apesar dessa relação entre escola e sociedade parecer contraditória, é difícil imaginar mudanças positivas na educação se esses dois poderes não estiverem integrados, portanto eles não se repelem, e sim contribuem para a democratização da escola.

Hoje em dia, é impossível imaginar qualquer projeto de inovação e de mudança que não passe pelo investimento positivo dos poderes das famílias e das comunidades, por uma democratização do sucesso (e não apenas do acesso à escola), por uma participação efetiva de todos os atores sociais na vida das escolas (NÓVOA, 1994, p.12).

As escolas, assim como os estudantes, estão inseridos em uma sociedade que possui determinada cultura, a qual deve ser valorizada pelos profissionais da educação, pois estes devem ser cientes de que seus alunos não podem ser considerados como “tábulas rasas” uma vez que não o são, pois já tiveram certa formação, como hábitos, atitudes, competências, etc., que deve ser levada em consideração para por meio deles acrescentar novos conhecimentos e não prejudicar o processo de aprendizagem.

Mas sabemos que a escola é apenas uma das várias instituições que compõem uma sociedade, portanto é preciso compreender que sozinha não é possível a uma escola transformar a sociedade, sendo assim podemos dizer também que os professores não são os únicos responsáveis por ela.

Assim, a organização de espaços colegiados se realiza em diversas hierarquias de poder: Conselho Nacional, Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais e Conselhos Escolares. Esses espaços e organizações são essenciais para a definição de políticas educacionais que orientem a prática educativa e os processos de participação, segundo diretrizes e princípios definidos nessas várias instâncias. O Conselho de Escola é um importante espaço no processo de democratização, na medida em que reúne diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e outros representantes da comunidade.

Portanto, não se pode falar em Conselho sem mencionar a necessidade de haver na escola uma gestão democrática de ensino que constitui o conjunto das condições e

dos meios utilizados para assegurar o bom funcionamento da instituição escolar, de modo que alcance os objetivos educacionais esperados (LIBANEO, 2007).

Daí a importância do Conselho Escolar, que reúne todos os segmentos da escola e representantes da comunidade local, sendo a instância privilegiada para garantir a valorização e a integração do saber do estudante e do patrimônio cultural da comunidade na prática educativa escolar.

Enfim, a união entre Estado, docência e comunidade é uma discussão antiga, da qual a participação igualitária de todos na educação se faz indispensável nos tempos atuais. Por isso, esse trabalho foi desenvolvido sobre a relação entre Conselho Escolar e gestão democrática no intuito de contribuir para que os envolvidos com a educação compreendam o papel fundamental do Conselho Escolar na gestão e organização de uma instituição escolar.

4. Referências

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade**. São Paulo: Cortez, 2003.

ANTUNES, Ângela. **Aceita um Conselho?** Como organizar o colegiado escolar. São Paulo: Cortez, 2002.

ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. **Um estudo sobre democracia**. Rio de Janeiro: Instituto dos advogados brasileiros, 1960.

BARROSO, João. O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal. In: FERREIRA, Naura C. (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até a emenda Constitucional nº 31, de 14/12/2000, acompanhada de novas notas remissivas e dos textos integrais, das Emendas Constitucionais e das Emendas Constitucionais de Revisão. 27. ed. atual. eampl. São Paulo: Saraiva, 2001. (Coleção Saraiva de Legislação).

BRASIL. **Programa Nacional de Fortalecimentos dos Conselhos Escolares**. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

CARVALHO, Maria Lucia Rocha Duarte. **Escola e democracia**: Subsídios para um modelo de administração segundo as idéias de M. P. Follett/Maria Lucia Rocha Duarte Carvalho. São Paulo. EPU; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1979.

CURY, Carlos Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Política e educação. São Paulo: Cortez, 1995.

LIBANEO, J.C, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2007.

LIMA, Antonio Bosco de. **Estado e controle social no Brasil**. Uberlândia: Composer; Fapemig; GPEDE, 2009.

NÓVOA, Antônio. **Relação escola/sociedade**: Novas respostas para um velho problema. III Congresso Estadual Paulista sobre a formação de Educadores. Águas de São Pedro: Unesp, 1994.

PARO, Vítor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2002.

ROMAO, José E. e GADOTTI, Moacir (orgs.). **Autonomia da Escola**: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 2001.

SOUZA, Silvana Aparecida de. **Gestão escolar compartilhada**: Democracia ou descompromisso?. São Paulo: Xamã, 2001.

TRISTÃO, L. Ferreira. **Subsídios para a gestão democrática da escola**: o conselho escolar em foco. Uberlândia, 2008.